

RESOLUÇÃO DO NEAT Nº 12/2015

DESENQUADRAMENTO DO APL POLO NAVAL DO JACUÍ

Considerando a Lei Estadual nº 13.839 de 05 de dezembro de 2011, que cria o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, e o Decreto 48.936, e suas alterações, que regulamenta o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando a Resolução nº 07/2014 do NEAT, que trata das normas para enquadramento de APLs no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, e mais especificamente o que trata os artigos 6º e 7º desta resolução;

Considerando a Resolução nº 03/2013 do NEAT, que trata do Reconhecimento de APLs no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Este Núcleo Estadual de Ações Transversais nos APLs resolve:

Art. 1º - Desenquadrar o Arranjo Produtivo Local Polo Naval do Jacuí no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais por descumprir as normas da Resolução nº 07/2014 do NEAT, em especial ao § 1º de seu artigo 6º.

Art. 2º - Manter o Arranjo Produtivo Local Polo Naval do Jacuí na condição de Reconhecido no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, devendo este APL observar as condições de renovação anual do reconhecimento, previstas na Resolução nº 03/2013 do NEAT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo NEAT, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.